



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

PROCESSO N.º 462/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de material de expediente em atendimento as Secretarias Municipais, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E (OU) EPP: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 33 e 34.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA: Sala de Licitações localizada no Paço Municipal sito à Rua José Lopes, nº 35, Centro, neste Município de Sete Barras / SP.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: dia **15/12/2023** às **09h00**. Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, no Paço. Municipal sito à Rua José Lopes, nº 35, Centro, neste Município de Sete Barras/SP; no site www.setebarras.sp.gov.br; através do e-mail licitacao@setebarras.sp.gov.br

O Sr. Prefeito Municipal de Sete Barras, **DEAN ALVES MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial do tipo Menor Preço por item, através do Sistema de Registro de Preços**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 32/2006, destinado à Registro de preços para eventual aquisição de tiras de glicemia, conforme o Anexo I – Termo de Referência.

ANEXOS

- Anexo I- Termo de Referência;
- Anexo II- Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- Anexo III- Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV- Modelo de Proposta;
- Anexo V- Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93;
- Anexo VI- Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital;
- Anexo VII- Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VIII- Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IX- Termo de Recebimento de Edital;
- Anexo X- Termo de Ciência e Notificação - TCE/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

PROCESSO Nº 462/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de material de expediente em atendimento as Secretarias Municipais, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) com cota reservada para ME/EPP.

1.1.1. ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E (OU) EPP: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 33 e 34.

1.2. Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão de aquisição pela Prefeitura Municipal de Sete Barras.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2. Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

2.3. Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

2.3.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;

2.3.2. Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3.3. Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Sete Barras;

2.3.4. Participe, seja a que título for, servidor público Municipal de Sete Barras;

2.3.5. Sociedade estrangeira que não funcione no país

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

3.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de procurador (a), a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e/ou procurador(a) deverá identificar-se através de documento oficial que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. As licitantes que encaminharem seus envelopes via postal com AR, não se fazendo representar durante a sessão de lances, ficarão impossibilitadas de praticar os lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame que exijam comparecimento pessoal.

3.5. Quanto às microempresas e às empresas de pequeno porte:

3.5.1. Além do documento estipulado no item 3.1, deverá ser apresentada, fora dos envelopes, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123/06 e 147/14 e, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- 4.1.1. Os licitantes que encaminharem seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial.
- 4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
PROCESSO N.º 462/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2023

*O primeiro com o subtítulo ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”
O segundo com o subtítulo ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”*

- 4.3. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega
- 4.4. Caso eventualmente ocorra a abertura do ENVELOPE II - HABILITAÇÃO antes do ENVELOPE I - PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

5. CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - 5.1.1. Razão social, endereço e CNPJ;
 - 5.1.2. Número do processo e do pregão para registro de preços;
 - 5.1.3. Descrição do objeto ofertado;
 - 5.1.4. Preço Unitário e total, por item, em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos), em algarismo. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, comerciais, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - 5.1.5. No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.
 - 5.1.6. Obedecer a sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do Anexo I do presente instrumento.
 - 5.1.7. Na proposta deverá constar a marca e o modelo dos produtos a serem ofertados.
- 5.2. Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- 5.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.
- 5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6. CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

- 6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter a documentação a seguir relacionada, que diz respeito a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de **regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal**, relativa à sede ou do domicílio do licitante;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

6.3.1.1. A comprovação de regularidade fiscal das **microempresas e empresas de pequeno porte** somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos nas alíneas de “a” a “e” deste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

6.3.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de **falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- a1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja ou tenha prestado o serviço de acordo com o objeto deste certame e que demonstre o desempenho satisfatório do fornecimento, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação de características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 7.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão iniciando-se com o credenciamento das licitantes interessadas em participar do certame, devendo o interessado ou seu representante apresentar identificação e se for o caso, comprovante da existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 7.2. Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, entregarão ao pregoeiro para credenciamento declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com modelo no Anexo VI deste Edital, se for o caso, a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com modelo no Anexo VII deste Edital; e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. Analisado os credenciamentos, serão lançados em atas os nomes dos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes.
- 7.3.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.
- 7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) Cujos preços forem excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado;
 - d) Cujos preços globais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante.
- 7.4.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos sempre os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.4.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO**, observadas as especificações exigidas neste Edital.
- 7.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.6.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.7.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.8. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes – preço unitário – inferiores ao menor preço, observada a redução mínima entre os lances que será fixada pelo Pregoeiro.
- 7.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.11. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, em ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.12. Não será admitida desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item XXI deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

- 7.13. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 7.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;
- 7.13.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada, se dentro do intervalo estabelecido no item 7.13, poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua nova proposta será declarada a melhor oferta;
- 7.13.3. O prazo para a formulação da proposta referida no subitem 7.13.2 será definido pelo pregoeiro e registrado em ata, contados a partir de sua convocação, sob pena de preclusão;
- 7.13.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- a) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 7.13.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.14. Não configurada a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do item 7.11, será declarada a melhor oferta à proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 7.15. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.16. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope nº02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos, inclusive via e-mail, sendo que as vias originais ou autenticadas dos documentos transmitidos eletronicamente deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis;
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.18.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.18.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 7.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 7.20. Os licitantes deverão apresentar amostra dos produtos para os quais for declarado vencedora, em sua embalagem original, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o término da sessão pública do Pregão. A relação dos produtos/amostras será elaborada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 7.20.1. As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original. Só será avaliada a amostra do vencedor no quesito preço. Caso essa seja reprovada, será avaliada a do segundo colocado, e assim por diante. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item 8.9 ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio - serão desclassificadas.
- 7.20.2. As amostras servirão para conferência da qualidade dos produtos ofertados com a descrição dos itens do Termo de Referência, podendo ser retirada após a homologação do procedimento em até 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

- 7.20.3. A avaliação das amostras analisará as características exigidas no edital como peso, composição nutricional e demais características do objeto licitado para conferência do atendimento às exigências do edital.
- 7.20.4. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra e eventual renegociação dos preços, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual sessão.
- 7.21. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, observado o direito de preferência estipulado na Lei Complementar nº 123/2006, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.22. O licitante declarado vencedor, nos termos dos itens anteriores, terá o seu preço registrado na ata que será formalizada.
- 7.22.1. Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitada a ordem de classificação, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos neste edital.
- 7.23. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Com antecedência superior a dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 8.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Compras e Licitações, dirigidas aos subscritores do Edital.
- 8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 8.4. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03(três) dias úteis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 8.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará:
 - a) Na decadência do direito de recurso;
 - b) Na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor;
 - c) No encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.6. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.
- 8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.9. Após homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 03(três) dias corridos.
- 8.10. Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte em relação a qual se tenha constado restrição ou ressalva no tocante à respectiva regularidade fiscal ao tempo da etapa de habilitação, deverá ela demonstrar a correção da falta no prazo de 02 (dois) dias úteis, que se seguirem à publicação da homologação, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, mediante prévio pedido da interessada, sob pena de decair do direito à assinatura da ata, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no item 14.1 deste edital;
- 8.11. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

retomados, em sessão pública, sendo convocado o segundo colocado a ofertar lance igual ao da Adjudicatária ou manter seu menor lance.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 9.2. O proponente será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, via *e-mail* ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.
- 9.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item 21 deste edital
- 9.4. A ata firmada observará a minuta do Anexo VIII deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

10. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.
- 10.2. Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração

12. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

- 12.1. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas através de autorização de fornecimento (AF), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, ANEXO IX.
- 12.2. O interessado receberá a Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço, através de *e-mail* ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do *e-mail* ou comprovante de leitura como prova do recebimento.
- 12.3. O interessado terá o prazo de até 03 (três) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura do Município de Sete Barras, caso seja frustrado o envio nos termos do item 12.2.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 13.1. Não será exigida garantia contratual.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

- 14.1. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
 - a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
 - b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
 - c) Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;
 - d) Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

15.1. Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo Anexo -VIII;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o gestor do contrato.

16. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1. A empresa licitante participante do Registro de Preços deverá executar os serviços e/ou entregar os produtos na forma, quantidades e prazos, definidos na Autorização de fornecimento, obedecendo as características estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor responsável na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.
- 17.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 11.3.
- 17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.
- 17.4. As despesas das eventuais contratações ocorrerão por contas das dotações vinculadas ao orçamento da Prefeitura Municipal de Sete Barras e serão devidamente empenhadas conforme solicitação do Departamento solicitante.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A fonte do recurso que será utilizada para pagamento é oriunda de recursos próprios conforme quadro a seguir:

02.0.01 – Gabinete da Secretaria
04.1220002.2002 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos
3.3.90.30 – Material de Consumo
06.1810002.2004 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Segurança pública
3.3.90.30 – Material de Consumo
21.6340002.2002 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos
3.3.90.30 – Material de Consumo
24.7220002.2005 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Comunicação
3.3.90.30 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

02.01.02 – Setor de Esporte e Lazer, Turismo e Cultura
13.3920010.2009 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura
3.3.90.30 – Material de Consumo
23.6950010.2008 – Manutenção dos Serviços de Apoio ao Turismo
3.3.90.30 – Material de Consumo
27.8120010.2007 – Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer
3.3.90.30 – Material de Consumo
02.02.01 – Secretaria de Administração
04.1220002.2002 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos
3.3.90.30 – Material de Consumo
04.1230002.2010 – Manutenção dos Serviços de Apoio ao Banco do Povo Paulista
3.3.90.30 – Material de Consumo
02.02.02 – fundo Municipal de Iluminação Pública
25.7520004.2024 – Manutenção e ampliação dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.30 – Material de Consumo
02.03.01 – Secretaria de Planejamento, Obras e Projetos
04.1210007.2006 – Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão
3.3.90.30 – Material de Consumo
15.4520007.2006 – Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão
3.3.90.30 – Material de Consumo
02.04.01 – Secretaria de Transporte e Operações Viárias
26.7820008.2006 – Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão
3.3.90.30 – Material de Consumo
26.7820008.2013 – Reforma de Pontes
3.3.90.30 – Material de Consumo
02.05.01 – fido Municipal de Saúde
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços de Saúde – Administração
3.3.90.30 – Material de Consumo
10.3010003.2015 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo
10.3020003.2016 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Assist. Hosp. e Amb.
3.3.90.30 – Material de Consumo
10.3020003.2017 – Manutenção geral – FAE
3.3.90.30 – Material de Consumo
10.3040003.2018 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanit.
3.3.90.30 – Material de Consumo
10.3050003.2019 - Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Epidem.
3.3.90.30 – Material de Consumo
02.06.01 – Secretaria do Serviço Social
08.2430005.2021 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo
08.2430005.2023 – Programa Cidadania, Ação e Artes
3.3.90.30 – Material de Consumo
08.2440005.2021 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo
08.2440005.2025 – Proteção Social Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo
08.2440005.2026 – I.G.D.P.B.F. e CAD. Único – Apoio a Organização
3.3.90.30 – Material de Consumo
08.2440005.2027 – I.G.D.P.B.F. e CAD. Único – Fortalec. do Controle social
3.3.90.30 – Material de Consumo
08.2440005.2038 – Pteção social contra a Violência Doméstica
3.3.90.30 – Material de Consumo
02.06.02 – Conselho Tutelar
08.2430005.2021 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

3.3.90.30 – Material de Consumo
02.06.03 – Fundo Social de Solidariedade de Sete Barras
08.2440005.2021 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo
02.06.04 – Abrigo Municipal
08.2430005.2021 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo
02.07.01 – Setor de Recursos do Ensino e Fundeb
12.1220006.2028 – Manutenção dos Serviços Educacionais – Administração
3.3.90.30 – Material de Consumo
12.3610006.2029 – Manutenção dos Serviços Educacionais – Transporte
3.3.90.30 – Material de Consumo
12.3610006.2030 – Manutenção dos Serviços Educacionais – Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo
12.3610006.2033 – Manut. Profissionais da Educação – Outras 30%
3.3.90.30 – Material de Consumo
12.3650006.2033 – Manut. Profissionais da Educação – Outras 30%
3.3.90.30 – Material de Consumo
12.3660006.2031 – Manutenção dos Serviços Educacionais – Jovens e Adultos
3.3.90.30 – Material de Consumo
02.07.02 – Setor de Recursos Vinculados ao Ensino
12.3610006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais – Transporte
3.3.90.30 – Material de Consumo
12.3610006.2030 – Manutenção dos Serviços Educacionais – Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo
02.08.01 – Secretaria do Desenvolvimento Sustentável
18.5420009.2036 – Manutenção dos Serviços Públicos – Ambiental
3.3.90.30 – Material de Consumo
20.6060009.2035 – Manutenção dos Serviços Públicos – Agricultura
3.3.90.30 – Material de Consumo
02.09.01 – Secretaria de Assuntos Jurídicos
04.1220002.2002 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos
3.3.90.30 – Material de Consumo

18.2. Em se tratando de registro de preço, para o atendimento dos valores solicitados, a Secretaria responsável deverá verificar a existência de saldo, devendo respeitar o que determina o artigo 60 da Lei 4.320/64

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

20. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

20.1. O Adjudicatário que se recusar, nos termos do item 8.1 deste edital, a entregar a documentação exigida, a assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o item do qual sagrou-se vencedor, ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Sete Barras pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

21.2. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

- b) Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados o limite de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Sete Barras. (Pelo prazo de até 05 anos)
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 21.3 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 21.4 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 21.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
 - a) Retardarem a execução do pregão;
 - b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
 - c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 21.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- 21.7 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.
- 21.8 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, o em caso de mora na execução contratual, inadimplemento ou recusa em firmar o contrato, o licitante estará sujeito à multa de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total da proposta.

21. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que seja devida qualquer indenização aos interessados.
- 21.2. Os atos do Pregoeiro e Comissão de Apoio representados pela análise e julgamento de recursos, esclarecimentos e as decisões de homologação e adjudicação serão publicados no veículo oficial adotado pela Prefeitura Municipal de Sete Barras e disponibilizados no site oficial da mesma, qual seja: www.setebarras.sp.gov.br.
- 21.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.4. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes; sendo que eventuais recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.
- 21.5. Os atos ocorridos na sessão pública de processamento do pregão terão efeito presuntivo, de modo que não poderão os licitantes que não se fizerem representar na sessão alegar qualquer prejuízo, em especial, quanto à formulação de lances e ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 21.6. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 21.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada junto ao Departamento de Compras e Licitações, após o término da Sessão.
- 21.8. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório do Pregão. (Artigo 41. § 1, Lei 8.666/93).
- 21.9. Caberá ao pregoeiro e equipe de apoio, auxiliados pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

- 21.10. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 21.11. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, ou via Fax, ou através de protocolo na Seção de Licitações, nos endereços indicados no edital.
- 21.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 21.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Registro, Estado de São Paulo.

Sete Barras, 01 de dezembro de 2023.

DEAN ALVES MARTINS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de expediente em atendimento as Secretarias Municipais.

ITEM	QUANT	APRES.	PRODUTO
1	23	UNIDADE	Agenda Espiral Semanal- 129mmx187mm
2	24	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO; de feltro, em estojo plástico, com entitamento; tinta na cor preto; no tamanho da almofada aproximada de 6,7 X 11,0cm.
3	24	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO; de feltro, em estojo plástico, com entitamento; tinta na cor azul - no tamanho da almofada aproximada de 6,7 X 11,0cm.
4	40	UNIDADE	Apagador de madeira com estojo para giz
5	538	UNIDADE	Apontador de lápis com depósito
6	36	ROLO	Barbante em algodão 08 fios, com 184 metros
7	7	PACOTE	BASTÕES DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, cor transparente, tubo fino de 7mm de diâmetro, 30cm de comprimento. Pacote com 10 unidades.
8	147	PACOTE	BASTÕES DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, cor transparente, tubo grosso de ½ de diâmetro, 30cm de comprimento. Pacote com 10 unidades.
9	73	UNIDADE	Bloco de recado auto adesiveis- mínimo 100 folhas - 76x102 mm
10	20	UNIDADE	Bolas de isopor 75mm
11	12	CAIXA	Borracha - caixa com 40 unidades
12	27	UNIDADE	CADERNETA DE ANOTAÇÕES PEQUENA, capa flexível; formato aproximado 95 mm X 133mm, espiral 1/8, com 96 folhas.
13	5	UNIDADE	Caderno de protocolo de correspondência - 50 folhas-148mm x 202mm
14	5	UNIDADE	Caderno de capa dura pequeno - 96 folhas
15	20	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITARIO EM ESPIRAL, folha branca pautada 10 matérias capa dura, contendo 200 folhas.
16	1000	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA COSTURADA – 96 FOLHAS, formato 20x27, 5 cm, pauta na cor azul, capa em papel cartão 1.3mm, capa e conta com plastificação em polietileno.
17	10	UNIDADE	Caderno capa dura espiral 1/4 de 96 folhas
18	1000	UNIDADE	CADERNO DE BROCHURA ¼DE 48 FOLHAS
19	2	UNIDADE	CADERNO CAPA DURA BROCHURA ¼ DE 48 FOLHAS,
20	1021	UNIDADE	CADERNO BROCHURA; CAPA DURA 1/4; costurado; capa 1 cor; com 96 folhas pautadas; pesando 56 g/m2 (gramatura das folhas); dimensões aproximadas 140 mm x 200 mm.
21	1116	UNIDADE	CADERNO DE BROCHURA ¼ DE 96 FOLHAS, flexível grampeado formato 14x20, 2 cm pauta na cor azul, capa em papel AP 120gm ² , miolo sem micro serrilha.
22	155	UNIDADE	CADERNO DE CALIGRAFIA ¼ BROCHURA FLEXÍVEL GRAMPEADO HORIZONTAL 40 FOLHAS,
23	1000	UNIDADE	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO GRANDE DE CAPA DURA 96 FOLHAS sem seda, tamanho aproximado 200x275 mm , espiral
24	1000	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO DE BROCHURA ¼, capa flexível, mínimo 40 folhas medindo aproximadamente 200 X 140 mm.
25	1000	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO; espiral, arame com 96 folhas
26	26	PACOTE	Caixa arquivo-morto polionda preta - pacote com 10 unidades
27	7	PACOTE	Caixa arquivo-morto polionda vermelha - pacote com 10 unidades
28	5	PACOTE	Caixa arquivo-morto polionda azul - pacote com 10 unidades
29	20	PACOTE	CAIXA ARQUIVO-MORTO POLIONDA, 350X135X245MM, na cor verde - Pacote contendo 10 unidades.
30	6	UNIDADE	Caixa de correspondência tripla
31	89	UNIDADE	Calculadora de mesa- 12 dígitos
32	24	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, corpo em poliestireno cristal, formato redondo ou sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, na cor azul - Caixa com 50 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

33	10	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, corpo em poliestireno cristal, formato redondo ou sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, na cor vermelha - Caixa com 50 unidades.
34	11	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, corpo em poliestireno cristal, formato redondo ou sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, na cor preto - Caixa com 50 unidades.
35	19	CAIXA	Caneta marca-texto amarela - caixa com 12 unidades
36	10	CAIXA	Caneta marca-texto rosa - caixa com 12 unidades
37	10	CAIXA	Caneta marca- texto verde - caixa com 12 unidades
38	7	CAIXA	Caneta para retroprojektor azul - caixa com 12 unidades
39	44	CAIXA	Caneta para retroprojektor preta - caixa com 12 unidades
40	4	CAIXA	Caneta para retroprojektor vermelho - caixa com 12 unidades
41	5	UNIDADE	Caneta para retro - projetor permanente azul ponta fina
42	2	UNIDADE	Caneta para retro - projetor permanente vermelha ponta fina
43	35	PACOTE	CARTOLINA DE PAPELARIA; pesando 150 g/m ² ; medindo 50x66 cm. Pacote com 100
44	50	CAIXA	CLIPS Nº 2/0 CROMADO E NIQUELADO. Caixa com 500 gramas.
45	18	CAIXA	Clips 4/0 cromado e niquelado - caixa com 500 gramas
46	31	CAIXA	Clips 8/0 cromado e niquelado - caixa com 500 gramas
47	122	UNIDADE	Cola em bastão 10 gramas
48	17	UNIDADE	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA UNIVERSAL tipo gel acondicionada em tubo plástico, contendo 3g.
49	6	CAIXA	COLA GLITTER COM 6 CORES DIVERSAS, 23g. Caixa com 6.
50	3	UNIDADE	Cola líquida branca 1 L- CASCOREZ
51	21	UNIDADE	Cola líquida branca escolar- a base de água, lavável, não tóxica, 110 gramas
52	38	UNIDADE	Cola super Bond
53	2	PACOTE	CONJUNTO CAPA - CONTRA CAPA PLÁSTICA para encadernação, tamanho ofício, cor fume/preto. Pacote com 50.
54	6	UNIDADE	Corretivo de caneta
55	12	UNIDADE	Corretivo líquido
56	2	UNIDADE	Envelope saco Kraft natural - 240mm x340mm
57	6	UNIDADE	ENVELOPE A4 KRAFT COR PARDO, confeccionado no papel color plus 120g, no tamanho 26 x 36cm.
58	4750	UNIDADE	ENVELOPE TIPO SACO, SEM TIMBRE em papel kraft natural, pardo medindo 260 X 360 mm gramatura 90g/m ²
59	50	UNIDADE	Envelope tipo saco pardo 180x248mm
60	60	UNIDADE	Estilete largo com corpo de acrílico
61	3	PACOTE	ETIQUETA DE USO MANUAL Nº 5, 35mmX105mm.Pacote com 60 unidades.
62	2	PACOTE	Etiqueta A5Q-2337
63	28	PACOTE	E. V. A PLACA medida mínima de 400 x 600 MM. Na cor amarelo - Pacote com 10.
64	28	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor azul claro - Pacote com 10.
65	28	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor azul Royal - Pacote com 10.
66	28	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor branco - Pacote com 10.
67	28	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor laranja - Pacote com 10.
68	28	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor marrom - Pacote com 10.
69	27	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor Pink - Pacote com 10.
70	28	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor preto - Pacote com 10.
71	28	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor lilás - Pacote com 10.
72	12	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor de pele - Pacote com 10.
73	28	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor rosa - Pacote com 10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

74	28	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor verde claro - Pacote com 10.
75	28	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor verde escuro - Pacote com 10.
76	28	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor vermelho - Pacote com 10.
77	16	CAIXA	Extrator de grampo em aço cromado - tipo espátula caixa com 12 unidades
78	400	UNIDADE	FITA ADESIVA CREPE, tipo monofase, 19mmX50m, cor bege, aplicação multiuso
79	400	UNIDADE	FITA ADESIVA CREPE, tipo monofase, 50mmX50m, cor bege, aplicação multiuso
80	105	ROLO	Fita adesiva crepe branca 48mm x 50 m
81	109	ROLO	Fita adesiva crepe branca 19mmX50m
82	12	ROLO	Fita adesiva dupla face 12mmX 50m
83	132	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PAPEL COM 19MM X 30M,
84	111	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PAPEL COM 50MM X 30M; com adesivo acrílico; composição: filme de polipropileno biorientado coberto com resinas sintéticas de ambos os lados.
85	9	UNIDADE	FITA ADESIVA MARROM 48MX50M,
86	121	ROLO	Fita adesiva transparente 12mm X 50m
87	130	ROLO	Fita adesiva transparente 48mmX50m
88	20	UNIDADE	Fita métricas
89	125	CAIXA	GIZ DE CERA 48g
90	1001	CAIXA	GIZ ESCOLAR, BRANCO em caixa com 50 palitos.
91	250	CAIXA	GIZ ESCOLAR, COLORIDO; em caixa com 50 palitos.
92	12	POTE	GLITTER ESCOLAR, 500g, na cor amarelo
93	12	POTE	GLITTER ESCOLAR, 500g, na cor azul
94	12	POTE	GLITTER ESCOLAR, 500g, na cor dourado
95	12	POTE	GLITTER ESCOLAR, 500g, na cor perolado
96	12	POTE	GLITTER ESCOLAR, 500g, na cor rosa
97	12	POTE	GLITTER ESCOLAR, 500g, na cor prateado
98	12	POTE	GLITTER ESCOLAR, 500g, na cor verde
99	27	POTE	GLITTER ESCOLAR, 500g, na cor vermelho
100	44	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA; 16,5x3,5x5,0cm na cor preto; grampo 26/6; com
101	18	UNIDADE	Grampeador de pressão
102	12	CAIXA	Grampo galvanizado para grampeador de pressão
103	60	CAIXA	Grampo para grampeador galvanizado 26/6
104	19	CAIXA	Grampo trilho metal 80mm - caixa 50 uni
105	11	CAIXA	Lápis preto nº2 - caixa com 144 unidades
106	7	CAIXA	Lápis preto nº6B
107	340	CAIXA	LÁPIS DE COR INTEIRO. Caixa com 12.
108	14	UNIDADE	Livro ata com capa dura na cor preta -96 folhas
109	18	UNIDADE	Livro ata com capa dura na cor preta - 100 folhas numeradas 205x300mm
110	6	UNIDADE	Livro ata com capa dura na cor preta -200 folhas
111	1	UNIDADE	Livro Protocolo 100 folhas numeradas- 205x300 mm
112	4	CAIXA	MASSA DE MODELAR Caixa com 12.
113	16	UNIDADE	Molha dedo em gel 12 g
114	16	UNIDADE	Organizador de escritório vertical cristal acrimet 860
115	6	PACOTE	PAPEL ALMAÇO A4 56g com pauta e margem. Pacote com 50 folhas.
116	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor amarelo - Pacote com 25 folhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

117	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor azul claro - Pacote com 25 folhas.
118	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor azul Royal - Pacote com 25 folhas.
119	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor branco - Pacote com 25 folhas.
120	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor laranja - Pacote com 25 folhas.
121	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor marrom - Pacote com 25 folhas.
122	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor Pink - Pacote com 25 folhas.
123	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor preto - Pacote com 25 folhas.
124	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor lilás - Pacote com 25 folhas.
125	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor de pele - Pacote com 25 folhas.
126	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor rosa - Pacote com 25 folhas.
127	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor verde claro - Pacote com 25 folhas.
128	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor verde escuro - Pacote com 25 folhas.
129	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor vermelho - Pacote com 25 folhas.
130	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor amarelo - Pacote com 20 folhas.
131	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor azul claro - Pacote com 20 folhas.
132	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor azul Royal - Pacote com 20 folhas.
133	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor branco - Pacote com 20 folhas.
134	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor laranja - Pacote com 20 folhas.
135	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor marrom - Pacote com 20 folhas.
136	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor Pink - Pacote com 20 folhas.
137	17	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor preto - Pacote com 20 folhas.
138	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor lilás - Pacote com 20 folhas.
139	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor de pele - Pacote com 20 folhas.
140	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor rosa - Pacote com 20 folhas.
141	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor verde - Pacote com 20 folhas.
142	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor verde escuro - Pacote com 20 folhas.
143	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor vermelho - Pacote com 20 folhas.
144	19	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor amarelo,
145	7	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor azul claro
146	3	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor azul Royal
147	18	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor laranja
148	18	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor marrom
149	18	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor rosa
150	18	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor verde claro
151	18	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor vermelho
152	18	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor branco
153	18	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor Pink
154	18	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor preto
155	18	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor lilás
156	18	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor de pele
157	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor amarelo. Pacote com 50.
158	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor azul claro. Pacote com 50.
159	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor azul Royal. Pacote com 50.
160	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor laranja. Pacote com 50.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

161	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor marrom. Pacote com 50.
162	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor rosa. Pacote com 50.
163	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor Pink. Pacote com 50.
164	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor branco. Pacote com 50.
165	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor lilás. Pacote com 50.
166	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor de pele. Pacote com 50.
167	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor verde claro. Pacote com 50.
168	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor verde escuro. Pacote com 50.
169	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor vermelho. Pacote com 50.
170	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor amarelo. Pacote com 40 folhas.
171	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor azul claro. Pacote com 40 folhas.
172	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor azul Royal. Pacote com 40 folhas.
173	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor laranja. Pacote com 40 folhas.
174	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor marrom. Pacote com 40 folhas.
175	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor rosa. Pacote com 40 folhas.
176	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor Pink. Pacote com 40 folhas.
177	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor branco. Pacote com 40 folhas.
178	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor lilás. Pacote com 40 folhas.
179	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor de pele. Pacote com 40 folhas.
180	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor verde claro. Pacote com 40 folhas.
181	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor verde escuro. Pacote com 40 folhas.
182	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor vermelho. Pacote com 40 folhas.
183	2	CAIXA	Papel carbono preto A4 - caixa com 100 folhas
184	15	ROLO	Papel LAMINADO PVC AUTO-ADESIVO (PAPEL CONTACT), protegido no verso por papel siliconado, 45cmX25m; cor transparente. Rolo com 25 metros
185	550	PACOTE	Papel crepom 48cmX2m - pacote c/ 20 folhas - cores variadas
186	7	ROLO	Papel Kraft formato 60cm X 150m
187	80	CAIXA	PAPEL VERGÊ 180 G, na cor branco - Caixa contendo 50 folhas.
188	52	CAIXA	PAPEL VERGÊ 120 G, na cor branco - Caixa contendo 50 folhas.
189	45	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO 243 X 333 MM, com 50 folhas.
190	96	PACOTE	Pasta fina transparente com elástico - 35x23x0,5cm
191	77	PACOTE	Pasta L - diversas cores - pacote com 10 unidades
192	30	UNIDADE	Pasta larga transparente com elástico 35x23x5,5cm
193	2	UNIDADE	Pasta plástica sanfonada p/ cheque
194	70	PACOTE	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO, cores diversas, lombada medindo 24,5 x 33,5 x 35mm. Pacote com 10 unidades.
195	51	UNIDADE	Pasta registradora A-Z (preta)
196	20	UNIDADE	Pasta grampo trilho tipo classificadora -
197	13	CAIXA	Pasta Suspensa, revestida de plástico, com grampo e trilho - caixa com 50 unidades
198	10	UNIDADE	Perfurador metálico - para 20 folhas
199	25	UNIDADE	Perfurador metálico - para 50 folhas
200	15	CAIXA	PERCEVEJO DE METAL LATONADO, com cabeça de 10 mm. Caixa com 100 unidades.
201	21	CAIXA	Percevejo de metal latinado - cabeça 10mm- caixa com 100 unidades
202	124	UNIDADE	Pilha alcalina pequena - tam. AA
203	5	UNIDADE	PILHA BATERIA ALCALINA 9 VOLTS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

204	21	CAIXA	Pincel atômico recarregável azul - caixa com 12 unidades
205	21	CAIXA	Pincel atômico recarregável preto - caixa com 12 unidades
206	8	CAIXA	Pincel atômico recarregável vermelho - caixa com 12 unidades
207	13	CAIXA	Pincel atômico recarregável verde - caixa com 12 unidades
208	30	UNIDADE	Pincel nº0
209	550	UNIDADE	Pincel nº10
210	4	UNIDADE	Pincel nº12
211	500	UNIDADE	Pincel nº14
212	50	UNIDADE	Pincel nº4
213	50	UNIDADE	Pincel nº6
214	50	UNIDADE	Pincel nº8
215	2	UNIDADE	Pistola para cola quente - fina - bivolts
216	56	UNIDADE	Pistola para cola quente - grossa - bivolts
217	10	UNIDADE	Placa de isopor 75mm
218	120	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR EM (EPS), para uso de artesanato, medindo 100 X 50 X 1,5 cm.
219	120	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR EM (EPS), para uso de artesanato, medindo 100 X 50 X 2,0 cm.
220	120	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR EM (EPS), para uso de artesanato, medindo 100 X 50 X 3,0 cm.
221	1	UNIDADE	Porta durex fino 12mm X 50m
222	13	UNIDADE	Porta lápis e clips
223	13	UNIDADE	Prancheta 23x33cm
224	86	UNIDADE	Régua plástica 30cm - plástico resistente
225	1500	UNIDADE	Saco plástico tamanho 17cm X 12cm
226	28	PACOTE	Saco plástico transparente A4- 4 furos- pacote com 500 unidades
227	14	PACOTE	Saco plástico transparente A4 - sem furos - pacote com 500 unidades
228	2710	RESMA	Sulfite A4 - resma com 500 unidades
229	6	RESMA	Sulfite A3 - resma com 500 unidades
230	3	RESMA	PAPEL SULFITE RECICLADO, formato A4; medindo (210X297) MM
231	2	ROLO	Tecido (não TNT) - Bobina 50 metros - cores variadas (branco, vermelho, verde, amarelo, etc.)
232	11	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: amarelo
233	9	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: azul claro
234	9	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: azul Royal
235	11	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: branco
236	3	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: laranja
237	6	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: marrom
238	2	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: Pink
239	11	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: preto
240	1	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: lilás
241	8	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: rosa
242	8	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: verde claro
243	6	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: verde escuro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

244	11	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: vermelho
245	20	UNIDADE	Tesoura de picotar 8 1/2 - 21cm - uso geral
246	175	UNIDADE	Tesoura Escolar sem ponta - tamanho 13cm- ponta redonda
247	39	UNIDADE	TESOURA USO GERAL 216 MM com lâmina em aço inox cabo em polipropileno.
248	24	PACOTE	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 35G PACOTE COM 3 PEÇAS - Pacote com 3 unidades.
249	12	UNIDADE	Tinta para carimbo preta
250	4	UNIDADE	Tinta para carimbo azul
251	105	CAIXA	Tinta tempera guache - caixa com 12 unidades
252	100	UNIDADE	TRANSFERIDOR 180° transparente de poliestireno cristal, Espessura mínima = 3mm.
253	71	CAIXA	Visor Transparente e etiqueta branca para pasta suspensa - caixa com 50 unidades

2. DO FORNECIMENTO

As quantidades se referem à previsão estimada anual de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO II

INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

PROCESSO Nº 462/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF: _____ representante legal da firma, CNPJ_____ interessada em participar no Processo Licitatório, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra a empresa _____, CNPJ_____ para licitar ou contratar com a Administração

....., de de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 462/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Sete Barras (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de de 2023

Assinatura do representante legal

Nome

RG n.º.....

RECONHECER FIRMA(S)

(Carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO IV MODELO - PROPOSTA

PROCESSO Nº 462/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

- Registro de preços para aquisição, para fornecimento parcelado *de material de expediente* em atendimento as Secretarias Municipais, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ (MF)

Fone: () Fax: ()

e-mail:

ITEM	QUANT	APRES.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	23	UNIDADE	Agenda Espiral Semanal- 129mmx187mm			
2	24	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO; de feltro, em estojo plástico, com entitamento; tinta na cor preto; no tamanho da almofada aproximada de 6,7 X 11,0cm.			
3	24	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO; de feltro, em estojo plástico, com entitamento; tinta na cor azul - no tamanho da almofada aproximada de 6,7 X 11,0cm.			
4	40	UNIDADE	Apagador de madeira com estojo para giz			
5	538	UNIDADE	Apontador de lápis com depósito			
6	36	ROLO	Barbante em algodão 08 fios, com 184 metros			
7	7	PACOTE	BASTÕES DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, cor transparente, tubo fino de 7mm de diâmetro, 30cm de comprimento. Pacote com 10 unidades.			
8	147	PACOTE	BASTÕES DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, cor transparente, tubo grosso de ½ de diâmetro, 30cm de comprimento. Pacote com 10 unidades.			
9	73	UNIDADE	Bloco de recado auto adesiveis- mínimo 100 folhas - 76x102 mm			
10	20	UNIDADE	Bolas de isopor 75mm			
11	12	CAIXA	Borracha - caixa com 40 unidades			
12	27	UNIDADE	CADERNETA DE ANOTAÇÕES PEQUENA, capa flexível; formato aproximado 95 mm X 133mm, espiral 1/8, com 96 folhas.			
13	5	UNIDADE	Caderno de protocolo de correspondência - 50 folhas-148mm x 202mm			
14	5	UNIDADE	Caderno de capa dura pequeno - 96 folhas			
15	20	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITARIO EM ESPIRAL, folha branca pautada 10 matérias capa dura, contendo 200 folhas.			
16	1000	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA COSTURADA - 96 FOLHAS, formato 20x27, 5 cm, pauta na cor azul, capa em papel cartão 1.3mm, capa e conta com plastificação em polietileno.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

17	10	UNIDADE	Caderno capa dura espiral 1/4 de 96 folhas			
18	1000	UNIDADE	CADERNO DE BROCHURA ¼ DE 48 FOLHAS			
19	2	UNIDADE	CADERNO CAPA DURA BROCHURA ¼ DE 48 FOLHAS,			
20	1021	UNIDADE	CADERNO BROCHURA; CAPA DURA 1/4; costurado; capa 1 cor; com 96 folhas pautadas; pesando 56 g/m ² (gramatura das folhas); dimensões aproximadas 140 mm x 200 mm.			
21	1116	UNIDADE	CADERNO DE BROCHURA ¼ DE 96 FOLHAS, flexível grampeado formato 14x20, 2 cm pauta na cor azul, capa em papel AP 120g ^{m2} , miolo sem micro serrilha.			
22	155	UNIDADE	CADERNO DE CALIGRAFIA ¼ BROCHURA FLEXÍVEL GRAMPEADO HORIZONTAL 40 FOLHAS,			
23	1000	UNIDADE	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO GRANDE DE CAPA DURA 96 FOLHAS sem seda, tamanho aproximado 200x275 mm , espiral			
24	1000	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO DE BROCHURA ¼, capa flexível, mínimo 40 folhas medindo aproximadamente 200 X 140 mm.			
25	1000	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO; espiral, arame com 96 folhas			
26	26	PACOTE	Caixa arquivo-morto polionda preta - pacote com 10 unidades			
27	7	PACOTE	Caixa arquivo-morto polionda vermelha - pacote com 10 unidades			
28	5	PACOTE	Caixa arquivo-morto polionda azul - pacote com 10 unidades			
29	20	PACOTE	CAIXA ARQUIVO-MORTO POLIONDA, 350X135X245MM, na cor verde - Pacote contendo 10 unidades.			
30	6	UNIDADE	Caixa de correspondência tripla			
31	89	UNIDADE	Calculadora de mesa- 12 dígitos			
32	24	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, corpo em poliestireno cristal, formato redondo ou sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, na cor azul - Caixa com 50 unidades.			
33	10	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, corpo em poliestireno cristal, formato redondo ou sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, na cor vermelha - Caixa com 50 unidades.			
34	11	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, corpo em poliestireno cristal, formato redondo ou sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, na cor preto - Caixa com 50 unidades.			
35	19	CAIXA	Caneta marca-texto amarela - caixa com 12 unidades			
36	10	CAIXA	Caneta marca-texto rosa - caixa com 12 unidades			
37	10	CAIXA	Caneta marca- texto verde - caixa com 12 unidades			
38	7	CAIXA	Caneta para retroprojektor azul - caixa com 12 unidades			
39	44	CAIXA	Caneta para retroprojektor preta - caixa com 12 unidades			
40	4	CAIXA	Caneta para retroprojektor vermelho - caixa com 12 unidades			
41	5	UNIDADE	Caneta para retro - projetor permanente azul ponta fina			
42	2	UNIDADE	Caneta para retro - projetor permanente vermelha ponta fina			
43	35	PACOTE	CARTOLINA DE PAPELARIA; pesando 150 g/m ² ; medindo 50x66 cm. Pacote com 100			
44	50	CAIXA	CLIPS Nº 2/0 CROMADO E NIQUELADO. Caixa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

			com 500 gramas.			
45	18	CAIXA	Clips 4/0 cromado e niquelado - caixa com 500 gramas			
46	31	CAIXA	Clips 8/0 cromado e niquelado - caixa com 500 gramas			
47	122	UNIDADE	Cola em bastão 10 gramas			
48	17	UNIDADE	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA UNIVERSAL tipo gel acondicionada em tubo plástico, contendo 3g.			
49	6	CAIXA	COLA GLITTER COM 6 CORES DIVERSAS, 23g. Caixa com 6.			
50	3	UNIDADE	Cola líquida branca 1 L- CASCOREZ			
51	21	UNIDADE	Cola líquida branca escolar- a base de água, lavável, não tóxica, 110 gramas			
52	38	UNIDADE	Cola super Bond			
53	2	PACOTE	CONJUNTO CAPA - CONTRA CAPA PLÁSTICA para encadernação, tamanho ofício, cor fume/preto. Pacote com 50.			
54	6	UNIDADE	Corretivo de caneta			
55	12	UNIDADE	Corretivo líquido			
56	2	UNIDADE	Envelope saco Kraft natural - 240mm x340mm			
57	6	UNIDADE	ENVELOPE A4 KRAFT COR PARDO, confeccionado no papel color plus 120g, no tamanho 26 x 36cm.			
58	4750	UNIDADE	ENVELOPE TIPO SACO, SEM TIMBRE em papel kraft natural, pardo medindo 260 X 360 mm gramatura 90g/m2			
59	50	UNIDADE	Envelope tipo saco pardo 180x248mm			
60	60	UNIDADE	Estilete largo com corpo de acrílico			
61	3	PACOTE	ETIQUETA DE USO MANUAL Nº 5, 35mmX105mm.Pacote com 60 unidades.			
62	2	PACOTE	Etiqueta A5Q-2337			
63	28	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 x 600 MM. Na cor amarelo - Pacote com 10.			
64	28	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor azul claro - Pacote com 10.			
65	28	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor azul Royal - Pacote com 10.			
66	28	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor branco - Pacote com 10.			
67	28	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor laranja - Pacote com 10.			
68	28	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor marrom - Pacote com 10.			
69	27	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor Pink - Pacote com 10.			
70	28	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor preto - Pacote com 10.			
71	28	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor lilás - Pacote com 10.			
72	12	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor de pele - Pacote com 10.			
73	28	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor rosa - Pacote com 10.			
74	28	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor verde claro - Pacote com 10.			
75	28	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor verde escuro - Pacote com 10.			
76	28	PACOTE	E. V. A. PLACA medida mínima de 400 X 600 MM. Na cor vermelho - Pacote com 10.			
77	16	CAIXA	Extrator de grampo em aço cromado - tipo espátula caixa com 12 unidades			
78	400	UNIDADE	FITA ADESIVA CREPE, tipo monofase,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

			19mmX50m, cor bege, aplicação multiuso			
79	400	UNIDADE	FITA ADESIVA CREPE, tipo monofase, 50mmX50m, cor bege, aplicação multiuso			
80	105	ROLO	Fita adesiva crepe branca 48mm x 50 m			
81	109	ROLO	Fita adesiva crepe branca 19mmX50m			
82	12	ROLO	Fita adesiva dupla face 12mmX 50m			
83	132	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PAPEL COM 19MM X 30M,			
84	111	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PAPEL COM 50MM X 30M; com adesivo acrílico; composição: filme de polipropileno biorientado coberto com resinas sintéticas de ambos os lados.			
85	9	UNIDADE	FITA ADESIVA MARROM 48MX50M,			
86	121	ROLO	Fita adesiva transparente 12mm X 50m			
87	130	ROLO	Fita adesiva transparente 48mmX50m			
88	20	UNIDADE	Fita métricas			
89	125	CAIXA	GIZ DE CERA 48g			
90	1001	CAIXA	GIZ ESCOLAR, BRANCO em caixa com 50 palitos.			
91	250	CAIXA	GIZ ESCOLAR, COLORIDO; em caixa com 50 palitos.			
92	12	POTE	GLITTER ESCOLAR, 500g, na cor amarelo			
93	12	POTE	GLITTER ESCOLAR, 500g, na cor azul			
94	12	POTE	GLITTER ESCOLAR, 500g, na cor dourado			
95	12	POTE	GLITTER ESCOLAR, 500g, na cor perolado			
96	12	POTE	GLITTER ESCOLAR, 500g, na cor rosa			
97	12	POTE	GLITTER ESCOLAR, 500g, na cor prateado			
98	12	POTE	GLITTER ESCOLAR, 500g, na cor verde			
99	27	POTE	GLITTER ESCOLAR, 500g, na cor vermelho			
100	44	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA; 16,5x3,5x5,0cm na cor preto; grampo 26/6; com			
101	18	UNIDADE	Grampeador de pressão			
102	12	CAIXA	Grampo galvanizado para grampeador de pressão			
103	60	CAIXA	Grampo para grampeador galvanizado 26/6			
104	19	CAIXA	Grampo trilho metal 80mm - caixa 50 uni			
105	11	CAIXA	Lápis preto nº2 - caixa com 144 unidades			
106	7	CAIXA	Lápis preto nº6B			
107	340	CAIXA	LÁPIS DE COR INTEIRO. Caixa com 12.			
108	14	UNIDADE	Livro ata com capa dura na cor preta -96 folhas			
109	18	UNIDADE	Livro ata com capa dura na cor preta - 100 folhas numeradas 205x300mm			
110	6	UNIDADE	Livro ata com capa dura na cor preta -200 folhas			
111	1	UNIDADE	Livro Protocolo 100 folhas numeradas- 205x300 mm			
112	4	CAIXA	MASSA DE MODELAR Caixa com 12.			
113	16	UNIDADE	Molha dedo em gel 12 g			
114	16	UNIDADE	Organizador de escritório vertical cristal acrílico 860			
115	6	PACOTE	PAPEL ALMAÇO A4 56g com pauta e margem. Pacote com 50 folhas.			
116	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor amarelo - Pacote com 25 folhas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

117	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor azul claro - Pacote com 25 folhas.			
118	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor azul Royal - Pacote com 25 folhas.			
119	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor branco - Pacote com 25 folhas.			
120	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor laranja - Pacote com 25 folhas.			
121	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor marrom - Pacote com 25 folhas.			
122	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor Pink - Pacote com 25 folhas.			
123	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor preto - Pacote com 25 folhas.			
124	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor lilás - Pacote com 25 folhas.			
125	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor de pele - Pacote com 25 folhas.			
126	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor rosa - Pacote com 25 folhas.			
127	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor verde claro - Pacote com 25 folhas.			
128	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor verde escuro - Pacote com 25 folhas.			
129	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. Na cor vermelho - Pacote com 25 folhas.			
130	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor amarelo - Pacote com 20 folhas.			
131	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor azul claro - Pacote com 20 folhas.			
132	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor azul Royal - Pacote com 20 folhas.			
133	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor branco - Pacote com 20 folhas.			
134	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor laranja - Pacote com 20 folhas.			
135	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor marrom - Pacote com 20 folhas.			
136	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor Pink - Pacote com 20 folhas.			
137	17	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor preto - Pacote com 20 folhas.			
138	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor lilás- Pacote com 20 folhas.			
139	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor de pele - Pacote com 20 folhas.			
140	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor rosa - Pacote com 20 folhas.			
141	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor verde - Pacote com 20 folhas.			
142	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor verde escuro - Pacote com 20 folhas.			
143	14	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20g. Na cor vermelho - Pacote com 20 folhas.			
144	19	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor amarelo,			
145	7	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor azul claro			
146	3	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor azul Royal			
147	18	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor laranja			
148	18	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor marrom			
149	18	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor rosa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

150	18	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor verde claro			
151	18	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor vermelho			
152	18	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor branco			
153	18	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor Pink			
154	18	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor preto			
155	18	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor lilás			
156	18	PACOTE	PAPEL COLOR SET de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; na cor de pele			
157	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor amarelo. Pacote com 50.			
158	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor azul claro. Pacote com 50.			
159	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor azul Royal. Pacote com 50.			
160	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor laranja. Pacote com 50.			
161	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor marrom. Pacote com 50.			
162	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor rosa. Pacote com 50.			
163	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor Pink. Pacote com 50.			
164	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor branco. Pacote com 50.			
165	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor lilás. Pacote com 50.			
166	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor de pele. Pacote com 50.			
167	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor verde claro. Pacote com 50.			
168	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor verde escuro. Pacote com 50.			
169	12	PACOTE	PAPEL DOBRADURA tipo espelho 48CMX60. Na cor vermelho. Pacote com 50.			
170	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor amarelo. Pacote com 40 folhas.			
171	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor azul claro. Pacote com 40 folhas.			
172	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor azul Royal. Pacote com 40 folhas.			
173	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor laranja. Pacote com 40 folhas.			
174	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor marrom. Pacote com 40 folhas.			
175	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor rosa. Pacote com 40 folhas.			
176	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor Pink. Pacote com 40 folhas.			
177	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor branco. Pacote com 40 folhas.			
178	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor lilás. Pacote com 40 folhas.			
179	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor de pele. Pacote com 40 folhas.			
180	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor verde claro. Pacote com 40 folhas.			
181	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor verde escuro. Pacote com 40 folhas.			
182	6	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, na cor vermelho. Pacote com 40 folhas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

183	2	CAIXA	Papel carbono preto A4 - caixa com 100 folhas			
184	15	ROLO	Papel LAMINADO PVC AUTO-ADESIVO (PAPEL CONTACT), protegido no verso por papel siliconado, 45cmX25m; cor transparente. Rolo com 25 metros			
185	550	PACOTE	Papel crepom 48cmX2m - pacote c/ 20 folhas - cores variadas			
186	7	ROLO	Papel Kraft formato 60cm X 150m			
187	80	CAIXA	PAPEL VERGÊ 180 G, na cor branco - Caixa contendo 50 folhas.			
188	52	CAIXA	PAPEL VERGÊ 120 G, na cor branco - Caixa contendo 50 folhas.			
189	45	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO 243 X 333 MM, com 50 folhas.			
190	96	PACOTE	Pasta fina transparente com elástico - 35x23x0,5cm			
191	77	PACOTE	Pasta L - diversas cores - pacote com 10 unidades			
192	30	UNIDADE	Pasta larga transparente com elástico 35x23x5,5cm			
193	2	UNIDADE	Pasta plástica sanfonada p/ cheque			
194	70	PACOTE	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO, cores diversas, lombada medindo 24,5 x 33,5 x 35mm. Pacote com 10 unidades.			
195	51	UNIDADE	Pasta registradora A-Z (preta)			
196	20	UNIDADE	Pasta grampo trilho tipo classificadora -			
197	13	CAIXA	Pasta Suspensa, revestida de plástico, com grampo e trilho - caixa com 50 unidades			
198	10	UNIDADE	Perfurador metálico - para 20 folhas			
199	25	UNIDADE	Perfurador metálico - para 50 folhas			
200	15	CAIXA	PERCEVEJO DE METAL LATONADO, com cabeça de 10 mm. Caixa com 100 unidades.			
201	21	CAIXA	Percevejo de metal latinado - cabeça 10mm- caixa com 100 unidades			
202	124	UNIDADE	Pilha alcalina pequena - tam. AA			
203	5	UNIDADE	PILHA BATERIA ALCALINA 9 VOLTS			
204	21	CAIXA	Pincel atômico recarregável azul - caixa com 12 unidades			
205	21	CAIXA	Pincel atômico recarregável preto - caixa com 12 unidades			
206	8	CAIXA	Pincel atômico recarregável vermelho - caixa com 12 unidades			
207	13	CAIXA	Pincel atômico recarregável verde - caixa com 12 unidades			
208	30	UNIDADE	Pincel nº0			
209	550	UNIDADE	Pincel nº10			
210	4	UNIDADE	Pincel nº12			
211	500	UNIDADE	Pincel nº14			
212	50	UNIDADE	Pincel nº4			
213	50	UNIDADE	Pincel nº6			
214	50	UNIDADE	Pincel nº8			
215	2	UNIDADE	Pistola para cola quente - fina - bivolts			
216	56	UNIDADE	Pistola para cola quente - grossa - bivolts			
217	10	UNIDADE	Placa de isopor 75mm			
218	120	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR EM (EPS), para uso de artesanato, medindo 100 X 50 X 1,5 cm.			
219	120	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR EM (EPS), para uso de artesanato, medindo 100 X 50 X 2,0 cm.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

220	120	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR EM (EPS), para uso de artesanato, medindo 100 X 50 X 3,0 cm.			
221	1	UNIDADE	Porta durex fino 12mm X 50m			
222	13	UNIDADE	Porta lápis e clips			
223	13	UNIDADE	Prancheta 23x33cm			
224	86	UNIDADE	Régua plástica 30cm - plástico resistente			
225	1500	UNIDADE	Saco plástico tamanho 17cm X 12cm			
226	28	PACOTE	Saco plástico transparente A4- 4 furos- pacote com 500 unidades			
227	14	PACOTE	Saco plástico transparente A4 - sem furos - pacote com 500 unidades			
228	2710	RESMA	Sulfite A4 - resma com 500 unidades			
229	6	RESMA	Sulfite A3 - resma com 500 unidades			
230	3	RESMA	PAPEL SULFITE RECICLADO, formato A4; medindo (210X297) MM			
231	2	ROLO	Tecido (não TNT) - Bobina 50 metros - cores variadas (branco, vermelho, verde, amarelo,etc.)			
232	11	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: amarelo			
233	9	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: azul claro			
234	9	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: azul Royal			
235	11	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: branco			
236	3	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: laranja			
237	6	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: marrom			
238	2	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: Pink			
239	11	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: preto			
240	1	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: lilás			
241	8	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: rosa			
242	8	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: verde claro			
243	6	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: verde escuro			
244	11	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), bobina com 50 metros; largura 1,40m; gramatura 40gr/m2; na cor: vermelho			
245	20	UNIDADE	Tesoura de picotar 8 1/2 - 21cm - uso geral			
246	175	UNIDADE	Tesoura Escolar sem ponta - tamanho 13cm-ponta redonda			
247	39	UNIDADE	TESOURA USO GERAL 216 MM com lâmina em aço inox cabo em polipropileno.			
248	24	PACOTE	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 35G PACOTE COM 3 PEÇAS - Pacote com 3 unidades.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

249	12	UNIDADE	Tinta para carimbo preta			
250	4	UNIDADE	Tinta para carimbo azul			
251	105	CAIXA	Tinta tempera guache - caixa com 12 unidades			
252	100	UNIDADE	TRANSFERIDOR 180° transparente de poliestireno cristal, Espessura mínima = 3mm.			
253	71	CAIXA	Visor Transparente e etiqueta branca para pasta suspensa - caixa com 50 unidades			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA = R\$ _____, _____ (Valor por extenso).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos veículos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

_____, aos, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e identificação do Representante
e carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
PROCESSO Nº 462/2023

Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz”.

....., de de 2023.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL

PROCESSO N° 462/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., representante legal da firma, interessada em participar no Processo Licitatório, da Prefeitura Municipal de Sete Barras, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

....., de de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(Carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO VII

PROCESSO Nº 462/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante __ (modalidade/nº) __, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

..... , de de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(Carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO VIII

PROCESSO Nº 462/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (Doze) MESES

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, com sede na Rua José Lopes, 35, Centro, Sete Barras/SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **DEAN ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, RG 13.212.712-X/SSP/SP, CPF/MF 039.256.788-16, residente e domiciliado Rua José Carlos de Toledo, nº 198, Centro, nesta cidade de Sete Barras/SP, CEP: 11910-000, no uso das suas atribuições, doravante designado **ADJUDICADOR**, e a empresa: _____, inscrita no CNPJ. nº _____, localizada _____, neste ato representada por _____ portador do C.P.F nº _____, como **ADJUDICATÁRIA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, para fornecimento parcelado *de material de expediente* em atendimento as Secretarias Municipais, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).na modalidade de PREGÃO, por meio de sistema Presencial, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).

ITEM	QUANT.	APRES.	PRODUTO	Valor unitário	Valor total
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
...					
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente ata de registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Sete Barras não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 030/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 030/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 030/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição, ponto a ponto (endereços em anexo) e algumas mercadorias poderão ser entregues no Almoxarifado Central, a cargo do solicitante. Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes na Planilha de Orçamento e Termo de Referência do edital, com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses da data da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária em até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Se a qualidade dos objetos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a NOTA DE EMPENHO pelo Órgão gerenciador ou usuário da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos objetos, bem como pelo descarregamento no local de entrega.

Fornecer os objetos, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VII, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Sete Barras, estarem em desacordo com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

Retirar, transportar e substituir a suas expensas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação expedida pela Prefeitura do Município de Sete Barras, os objetos em que forem constatadas avarias e (ou) defeitos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Sete Barras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das sanções previstas no item 20 do Edital.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Sete Barras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1 - Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela Prefeitura do Município de Sete Barras, quando caracterizado o interesse público.

2 - Cancelamento do registro do fornecedor:

a) O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) A pedido, quando:

I - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) Pela Administração, unilateralmente, quando:

I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

VI - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

3 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 030/2023, e as propostas da Adjudicatária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Registro - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Sete Barras, __ de _____ de 2023.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata

testemunha

RG / CPF RG / CPF

testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO IX

PROCESSO Nº 462/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social :

CNPJ nº

Endereço :

E-mail :

Cidade : Estado : Telefone : Fax :

Pessoa para contato :

Recebemos, através do acesso à página www.setebarras.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 030/2023.

Local : , de de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Sete Barras e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Divisão de Compras e Licitações por meio do fax (13) 3872-5500 ou e-mail: licitacao@setebarras.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de material de expediente em atendimento as Secretarias Municipais, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sete Barras, ___ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

DEAN ALVES MARTINS

Prefeito Municipal

CPF nº 039.256.788-16 CPF nº

CONTRATADA:

CONTRATADA

Rep. Contratada